PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9060/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA CLARICE DIAS RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA CLARICE DIAS RODRIGUES, localizado no Bairro da Cidade Nova, à Rua Frei Raimundo ' Lambesart nº 105, com os limites e características sequintes: Limi-' tando-se pelo lado direito com canto a travessa Carajás, pelo lado / esquerdo com propriedade do requerente, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Sul para onde faz fundos , limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 23m00 de lateral direita, 23m00 de lateral esquerda e "0" nos fundos, formando um terreno irregular.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =